



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



EDITAL Nº 230/2025 - PROPP/UFMS - PPGEF/CPAN/UFMS

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP), do Campus do Pantanal (CPAN) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o contido na Resolução nº 635-CPOS/UFMS, de 26 de janeiro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e o contido no processo SEI Nº23449.001362/2025-11, torna público **o presente Edital, que tem por objeto a seleção de docentes para preenchimento do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, assim como o descredenciamento de docentes colaboradores e permanentes do quadro docente atual.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF), assim como o descredenciamento dos docentes do quadro atual que não atendam aos critérios para permanência no PPGEF.

1.2 O processo é regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 310-CPOS/EFR/CPAN/UFMS, de 01º de junho de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3 Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGEF, através do endereço eletrônico do programa: <https://ppgefcpn.ufms.br/> e da Propp: www.propp.ufms.br.

1.4 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através do site do PPGEF, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.5 Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgef.ufms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3324-6205.

1.6 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Fronteiriços, do Campus do Pantanal, são ofertados na Unidade III do CPAN, na Rua Domingos Sahib, 99, Bairro Cervejaria, Cidade de Corumbá, MS.

1.7 Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionados à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
De 29/07 a 05/08/2025, às 23h59m59seg	Período de inscrição com envio dos documentos descritos neste edital para o e-mail: ppgef.ufms@gmail.com
Até 12/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
Interposição de recursos	Até 48 horas após divulgação do resultado preliminar
Até 15/08/2025	Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final

2.2 Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEF-CPAN para este fim específico, constituída por quatro docentes do quadro permanente do Programa. A Comissão levará em conta os seguintes encargos:

- I- Verificação do atendimento, por parte dos candidatos, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458 COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 635-CPOS/UFMS, de 26 de janeiro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;
- II- Análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;
- III- Apuração e divulgação dos resultados;
- IV- Análise dos recursos interpostos pelos candidatos;
- V- Análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2 Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgef.ufms@gmail.com, com a inclusão de todos os documentos exigidos no **item 4.4** deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGEF-UFMS – Nome do candidato”.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEF ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.4 As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia 29/07/2025 a 04/08/2025, às 23h59m59seg.

4.5 As inscrições são gratuitas.

4.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I), para CREDENCIAMENTO
- b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos na Ficha de Pontuação (ANEXO II), apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021 até 2024).
- d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- e) Cópia do CPF (dispensável se constar do documento de identidade);
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros).
- g) Comprovante de residência para as vagas I, II, III, IV.
- h) Declaração de que só atuará no PPGEF para os candidatos as vagas I, II, III, IV (ANEXO V).

4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados ou fornecer dados inverídicos.

4.8 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para ingresso de novos docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF-CPAN). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I– 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1: “Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial”, destinada a docentes do CPAN;

II– 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 2: “Saúde, educação e trabalho”, destinadas a docentes do CPAN;

III– 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1: “Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial”, destinada a docentes de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário;

IV- 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2: “Saúde, educação e trabalho”, destinada a docentes de outras instituições públicas de Corumbá ou Ladário;

V- 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1: “Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial”, destinada a pesquisador(a) vinculado(a) a instituição pública nacional.

5.2 Este edital está comprometido com a promoção da igualdade de gênero e com a ampliação da participação de mulheres no corpo docente permanente do PPGEF. Serão especialmente incentivadas as candidaturas de docentes do sexo feminino, com o objetivo de contribuir para a equidade de representação na pós-graduação, alinhado à política de ações afirmativas da CAPES.

a) As vagas especificadas nos itens I e II deste edital serão destinadas exclusivamente a candidatas do sexo feminino.

5.3 Todos os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membro do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa e segundo os pré-requisitos, conforme segue:

I– Possuir título de doutor;

II– Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente conformidade com a linha de pesquisa pleiteada;

III– Ter publicado, entre 2021 e 2024, conforme Tabela Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) e considerando-se a maior qualificação do periódico conforme área de avaliação da CAPES, pelo menos:

a) 2 artigos classificados como A1, A2 ou A3, ou

b) 3 artigos classificados como A4 ou B1,

IV– Pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 500 (quinhentos) pontos para os concorrentes às vagas I, II, III, IV e para o quadro docente do PPGEF/CPAN/UFMS conforme tabela de equivalência, a seguir exposta:

Produção Intelectual	Pontos
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
Livro	50
Capítulo de Livro	30

a) Será atribuído 20 (vinte) pontos para cada artigo qualificado acima específico de estudos de fronteira para os concorrentes às vagas I, II, III e IV, em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisas do Programa.

b) O item IV não se aplica à vaga V e nem a docentes do quadro na categoria colaborador.

V - Pontuação em atividades técnicas e de extensão igual ou maior que 200 (duzentos) pontos, para os concorrentes às vagas I, II, III, IV e para o quadro docente do PPGEF/CPAN/UFMS, entre 2021 e 2024 conforme tabela de equivalência, a seguir:

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	40
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento 20	20
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	10

Orientação concluída em programas lato sensu	5
Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de TCC	3
Supervisão de Pós-Doc concluída	15
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	100
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	40
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais com fomento	100
Coordenação de eventos locais ou regionais	5

a) Os concorrentes à vaga V deverão possuir no mínimo 05 (cinco) trabalhos técnicos publicados.

VI– Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos 04 (quatro) concluídas em nível de Iniciação Científica ou 02 (duas) em Trabalho de Conclusão de Curso, para os concorrentes às vagas I, II, III e IV.

VII– Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos 05 (cinco) concluída em nível de Mestrado e/ou Doutorado, para os concorrentes à vaga V.

VIII– Para vagas I e II: ser docente da UFMS, lotado no CPAN e residente em Corumbá ou Ladário (critério eliminatório).

IX- Para vagas III e IV: ser docente de instituição pública (federal, estadual ou municipal), residente em Corumbá ou Ladário.

X- Para a vaga V: ser pesquisador de outras Instituições de Pesquisa Pública, lotados ou não em Corumbá/MS.

XI- Os concorrentes à vaga V deverão comprovar profunda aderência de suas atividades de pesquisa e extensão no campo dos Estudos Fronteiriços. Este profissional precisa ter titulação de doutor, competência em realização de pesquisas científicas, experiência em orientação acadêmica (mestrado e/ou doutorado) para que possa atuar como professor, em bancas e orientador do PPGEF, visto o seu foco profissionalizante.

XII- Declaração (ANEXO V), redigida e assinada pelos candidatos concorrentes às vagas I, II, III e IV de que não atuará como docente permanente em outro Programas de Pós-Graduação, pelo menos, até o final do quadriênio em vigor (2028).

XIII- Docente, com título de Doutor, que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério da Comissão, ser credenciado como docente permanente, desde que atenda aos pré-requisitos deste edital.

XIV- Para docentes permanentes ingressados até 2021 ter ministrado ao menos 01 (uma) disciplina no PPGEF no período 2021-2024.

XV- Para docentes permanentes ingressados até 2021 ter realizado ao menos 01 (uma) defesa de orientação de mestrado profissional no PPGEF no quadriênio 2021-2024.

5.5 Aos docentes integrantes do quadro permanente e colaborador do PPGEF, é obrigatória a inscrição nos mesmos prazos estabelecidos no item 2, com a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

5.6 O docente do PPGEF, colaborador ou permanente, que, por quaisquer motivos, não enviar a solicitação de credenciamento será automaticamente descredenciado do Programa.

5.7 O docente do PPGEF, colaborador ou permanente, que não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital será descredenciado.

5.8 Para docentes do quadro que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período de avaliação dos critérios de permanência, o Colegiado do PPGEF poderá autorizar a manutenção no quadro, sem atribuição de pontuação, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

5.9 Durante o processo de credenciamento, poderá haver mudança na categoria do docente do quadro, com reclassificação de permanente para colaborador, ou vice-versa, a depender da pontuação do docente.

5.10- Caso o docente permanente ou colaborador queira solicitar Descredenciamento, o mesmo deverá preencher o ANEXO IV e enviar dentro dos prazos estipulados no item 2 deste edital, para o e-mail ppgef.ufms@gmail.com.

5.11- Serão indeferidas, independentemente das circunstâncias, todas as inscrições enviadas fora do horário estabelecido neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação. A classificação será auferida a partir da pontuação obtida na Ficha de Pontuação informada pelo candidato, conforme Anexo II.

6.2 Não haverá lista de espera, de modo que só serão chamados os respectivos primeiros colocados de cada vaga.

6.3 Como critério de desempate para as vagas de CREDENCIAMENTO, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Será considerado o expresso no item 5.2, que prioriza o credenciamento destinadas às mulheres, visando promover a igualdade de gênero.
- b) Maior número de coordenação de projetos de pesquisa e extensão em conformidade com a linha a qual concorre, sendo priorizado os projetos com fomento, ou, no caso de ainda manter o empate;
- c) Maior número de publicações A1, A2 ou A3, ou, no caso de ainda manter o empate;
- d) Maior número de orientações concluídas em Iniciação Científica e/ou TCC.

6.4 A depender da classificação geral dos candidatos e das necessidades e metas do planejamento estratégico do programa, as vagas e candidatos poderão ser remanejadas entre as linhas.

6.5 Os seis candidatos selecionados serão convocados para cadastro como membros do corpo docente permanente.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 12/08/2025 através do site: <https://ppgefcpa.ufms.br/> e da Propp – www.propp.ufms.br.

7.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do PPGEF a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os participantes terão 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, e enviado por e-mail (ppgef.ufms@gmail.com) no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2 Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA RESPOSTA AOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços e divulgado no endereço eletrônico: <https://ppgefcpa.ufms.br/> e da Propp – www.propp.ufms.br, até o dia 15/08/2025.

9.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar a divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicações, edital de retificação ou aviso, a ser publicado no site <https://ppgefcpa.ufms.br/>.

10.2 O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- As orientações acadêmicas em andamento;

II- O equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- Outras diretrizes e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5771736** e o código CRC **485B7492**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5771736





ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo e sem abreviações:

2. Linha de pesquisa postulada:

- () Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial.
() Saúde, educação e trabalho.

3. Link Lattes: _____

4. ORCID: _____

5. IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:

6. Caso seja um professor já credenciado ao PPGEF, atualmente você está vinculado em outro PPG? Se sim, informar quantos e quais.

7. Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:

8. Justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEF - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar.

9. Informações sobre experiência em orientação:



ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (2025.2)

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário – Produção científica de 2021 até 2024

1. Atuação Docente em pesquisa

É bolsista Produtividade do CNPq?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Coordena Projeto de Pesquisa com Fomento externo? Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo? Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Coordena Projeto de Pesquisa sem Fomento. Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo. Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT). Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação Concluída de TCC? Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:

2. Orientação de TCC, Dissertações e Teses e supervisão de pós-doc

Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado. Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação. Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação concluída de Especialização (lato sensu). Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT). Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Orientação concluída de TCC. Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:
Supervisão de Pós-Doc concluída? Listar todos:	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:



3. Produção Intelectual

3.1 Publicações Qualificadas

Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao qualis mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no capítulo INSCRIÇÕES deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital).

Artigos publicados em Periódico A1. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico A2. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico A3. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico A4. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico B1. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Artigos publicados em Periódico B2. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Livro publicados. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:
Capítulo de Livro publicado. Listar:	Quantos: Quantos SF*:	Total de Pontuação:

* SF. Sobre Fronteira - produções intelectuais específicas de estudos de fronteira em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisas do Programa.

3.2 Patentes

Patente Aprovada. Listar:	() SIM () NÃO Quantos:
------------------------------	-----------------------------

4. Inserção Social

Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento.	() SIM () NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
---	-----------------------------	---------------------



Participa de Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento.	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional sem Fomento.	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participou da organização de eventos nacionais ou internacionais?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:	Total de Pontuação:
Participou da organização de eventos locais ou regionais?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Quantos:	Total de Pontuação:

Declaro que meu Currículo Lattes está atualizado até a data de preenchimento desta ficha.

Link para o currículo Lattes:

Declaro a veracidade das informações acima.

Assinatura do(a) candidato(a)

Corumbá/MS, XX de julho de 2025.



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

SOLICITAÇÃO:

RECURSO

Para tanto, o candidato deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso. Justificativa do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) candidato(a)

Corumbá/MS, XX de julho de 2025.



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA DESCREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome: _____

CPF: _____

SOLICITAÇÃO:

Enquanto Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços/UFMS, solicito meu descredenciamento do Programa.

JUSTIFICATIVA:

Assinatura do(a) docente

Corumbá/MS, XX de julho de 2025.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DOCENTE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao processo de
Credenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos
Fronteiriços (PPGEF/CPAN/UFMS) - Edital nº 230/2025-PROPP/UFMS, na vaga _____
(indicar: I, II, III ou IV), declaro que, em caso de aprovação e credenciamento, não atuarei
como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu até, no
mínimo, o final do quadriênio vigente da CAPES, ou seja, até 31 de dezembro de 2028.

Estou ciente de que o descumprimento desta declaração poderá implicar em meu
descredenciamento do PPGEF/CPAN/UFMS, conforme disposto no referido edital e nas
normativas da UFMS e da CAPES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) candidato(a)

Corumbá/MS, XX de julho de 2025.